

1936



RECEBIDO
EM
* 1 SET 1976 *

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 1027

(20 DE AGOSTO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial no valor de até Cr\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), destinado à aquisição, mediante concorrência pública, de dois chassis de caminhão, fabricação nacional, equipado com carroceria basculante.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aquisição dos veículos a que se refere este artigo dar-se-á à conta do A.R.E. e do F.R.N.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1976.-

Jon' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=